LEI Nº 3.970, DE 13 DE JUNHO DE 2018

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 3.294, DE 16 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SORE A VEDAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BANCAS, QUIOSQUES E SIMILIARES NOS LUGARES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado a Lei Municipal n° 3.294, de 16 de junho de 2008, que dispõe sobre a vedação de instalação de bancas, quiosques e similares nos lugares que menciona e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 13 de junho de 2018.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município

Aut.021/18- JACKSON CHARLES